



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

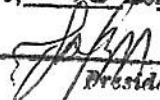
PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº **312**

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 15 DEZ 2016.


Presidente

EMENTA: Pedido de cassação do mandato parlamentar do vereador Evaldo Mendonça (Giló) por quebra de decoro parlamentar, em decorrência do processo nº 22852/2016, tramitado pelo Conselho de Ética

A Câmara Municipal de Ribeirão Preto resolve:

Art. 1º Cassar o mandato do vereador Evaldo Mendonça (Giló) por quebra de decoro parlamentar por prática de condutas ilícitas administrativas incursas no artigo 12, §1º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 4º, incisos I, II e VI da Resolução 213 de 2011.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, 15 de dezembro de 2016



RODRIGO SIMÕES

Relator

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1



JUSTIFICATIVA

Apresento tal projeto de Resolução em conformidade com o artigo 16, §1º da Resolução 213/2011, devido a procedência do processo administrativo nº 22852/2016, que tramitou pelo Conselho de Ética.

RODRIGO SIMÕES

Relator

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/

/

FUNCIONÁRIO

2